



**Castanheira
de Pera**
Por entre a Serra

Castanheira de Pera
Município
Divisão de Administração Autárquica

INFORMAÇÃO N.º 10/SPOPU/2021

Na sequência da solicitação formulada por Fátima Lopes relativamente ao lote 27 da Urbanização das Piscinas, cumpre-me informar:

1.º - o lote em questão insere-se numa área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 1/2000, de 8 de 2000, destinado habitações unifamiliares;

2.º - de acordo com o regulamento do alvará de loteamento supramencionado, a edificação a erigir deve cumprir com os seguintes parâmetros urbanísticos:

- área máxima de implantação: 300 m²;
- área máxima de habitação: 575 m²;
- área máxima de construção: 875 m², distribuídos do seguinte modo: cave – 300 m²; r/chão – 300 m²; 1.º piso – 275 m²;
- número de pisos acima da cota de soleira: 2;
- número de pisos abaixo da cota de soleira – 1;
- número máximo de fogos: 1
- número mínimo de estacionamento em cave ou anexos: 2;
- volume de construção: 2625 m³;
- afastamento ao eixo do arruamento: 10 m;
- afastamentos laterais: 3 m;
- afastamento tardoz: 7 m.

3.º - a realização de qualquer operação urbanística pressupõe o cumprimento das diversas normas legais em vigor, designadamente Regime Geral de Edificações Urbanas, acessibilidades, segurança contra incêndios em edifícios.

É tudo o que me cumpre informar,

Castanheira de Pera, 1 de junho de 2021

A Técnico Superior

Assinado por : **Paula Maria Teixeira dos Santos**

Num. de Identificação Cívil: B108468798

Data: 2021.06.01 11:00:41 Hora de Verão de GMT

(Paula Maria Teixeira dos Santos)